



PARA: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DOCUMENTAL.

Considerando o processo licitatório nº 069/2025 – pregão eletrônico nº43/2025, na qual o TERMO DE REFERENCIA faz algumas exigências de documentações técnicas que são indispensáveis e a ausência dos documentos dentro dos padrões das normas exigidas serão motivo de desclassificação.

Em análise a documentação apresentada pela empresa TOCANTINS PRÉ-MOLDADOS LTDA, um dos itens exigidos e motivo de desclassificação é o não cumprimento aos padrões exigidos na NBR 6136 (norma de blocos estruturais).

Os laudos de teste de laboratórios realizados pelas empresas CN ENGENHARIA, que realiza os teste da Tocantins Pré Moldados, da empresa SENAI, que realiza testes para empresa Blojaf, os laudos apresentados não atendem a exigências mínimas da tabela 2 da NBR 6136, o que não garante a segurança mínima exigida na norma.

A tabela 2 da NBR 6136, para blocos estruturais (classe A) a espessura mínima das paredes longitudinais dos blocos são de 32mm para blocos com 19cm de largura e 25mm para blocos com 14cm de largura. Os laudos apresentados não possuem nenhum bloco com espessura de paredes superior a 25mm ou 32mm.

Sendo assim, os laudos apresentados não atendem as exigências do termo de referência, sendo motivo de desclassificação da empresa.

Tocantins, 10 de julho de 2025.

Bruno Marques Roberti
Secretário de Urbanismo
Prefeitura Municipal de Tocantins-MG